Centro Universitário IMEPAC - Araguari

Processo Seletivo

2º Semestre de 2023

VESTIBULAR AGENDADO

COMISSÃO ORGANIZADORA

José Júlio Lafayette Antunes

Divânia Araújo Freitas

Roberto Felix Iasbik

Silvia Vieira Santos

Clayton Vieira da Silva

Gabriel Antunes Alves

Iandra Helena Pereira

Paula Scharf de Almeida

Lilith Angélica Lafayette

SUMÁRIO

1 EDITAL 4
2 CURSOS OFERECIDOS 4
2.1 Endereço de oferta dos cursos: 5
3 AGENDA DO CANDIDATO 6
4 INSCRIÇÕES 7
4.1 Valor da taxa de inscrição: 8
4.2 Candidatos Treineiros (Candidatos que não concluíram o Ensino Médio 8
4.3 Atendimento Especial 9
4.4 Obtenção de descontos especiais 9
5 PROVAS E UTILIZAÇÃO DO ENEM 10
5.1 Da Nota do ENEM 10
5.2 Estrutura das provas 10
5.3 Critérios de Classificação e eliminação 11
5.4 Critérios de Desempate 11
5.5 Correção 11
5.6 Divulgação do Resultado 11
5.7 Validade 12
5.8 Normas específicas para realização das provas 12
5.9 Normas Gerais 12
6 MATRÍCULA 14
6.1 Do requerimento de matrícula em caso excepcional 14
6.2 Documentação 15
6.3 Observações: 16
7 PROGRAMA DAS DISCIPLINAS 18

(OS CANDIDATOS DEVERÃO LER, ATENTAMENTE, O INTEIRO TEOR DESTA PUBLICAÇÃO).

1 EDITAL

Processo Seletivo - 2º semestre de 2023

O Reitor do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, mantido pelo Instituto de Administração e Gestão Educacional Ltda, credenciado conforme Portaria MEC nº 1971, de 08/11/2019, publicada no DOU em 11/11/2019, presta, aos interessados, informações sobre a realização do Processo Seletivo Agendado para o 2º semestre de 2023, a realizar-se do dia **01/06/2023 a 31/07/2023,** com vistas ao preenchimento das vagas dos seguintes cursos de graduação na modalidade presencial: Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. O Centro Universitário IMEPAC - Araguari, mantido pelo Instituto de Administração e Gestão Educacional Ltda, é vinculado ao Sistema Federal de Educação, estando seus dados inseridos no sistema e-MEC.

2 CURSOS OFERECIDOS

Centro Universitário IMEPAC - Araguari

Avenida Minas Gerais, 1889 – Centro – Araguari/MG.

Nº	Curso	Titulação	Modalidade de Ensino	Vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
01	Administração	Bacharelado	Presencial*	51	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES Nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021	04 anos (08 períodos)
02	Agronomia	Bacharelado	Presencial*	50	Noturno	Autorizado conforme Resolução CONSUN nº 01/2019 publicada em 30/11/2019	05 anos (10 períodos)
03	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial*	51	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 467, de 18/05/2021, publicada no DOU em 21/05/2021	04 anos (08 períodos)
04	Direito	Bacharelado	Presencial*	59	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 204 de 25/06/2020, Publicada no DOU em 07/07/2020	05 anos (10 períodos)
05	Educação Física	Bacharelado	Presencial*	51	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 109	4 anos (8 períodos)

						de 04/02/2021. Publicada no DOU em 05/02/2021.	
06	Enfermagem	Bacharelado	Presencial*	51	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021. Publicada no DOU em 05/02/2021	04 anos (8 períodos)
08	Farmácia	Bacharelado	Presencial*	51	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021.	4 anos (8 períodos)
07	Fisioterapia	Bacharelado	Presencial*	51	Noturno	Autorizado conforme Resolução CONSUN nº 01/2022, publicada em 06/07/2022	4 anos (08 períodos)
09	Medicina Veterinária	Bacharelado	Presencial*	51	Noturno	Reconhecido conforme Portaria SERES nº 560 de 08/06/2021, Publicada no DOU em 11/06/2021	5 anos (10 períodos)
10	Pedagogia	Licenciatura	Presencial**	51	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 150, de 21/06/2023, publicada no DOU em 22/06/2023	4 anos (08 períodos)
11	Psicologia	Bacharelado	Presencial*	51	Noturno	Autorizado conforme Portaria SERES nº 116 de 20/02/2018 Publicada no DOU em 22/02/2018	5 anos (10 períodos)
12	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Presencial**	47	Noturno	Reconhecido conforme Portaria SERES nº 369 de 15/08/2019, publicada no DOU em 20/08/2019	2,5 anos (05 períodos)

*** Cursos Presenciais com oferta de até 40% de carga horária na modalidade EaD.**

I. A instituição oferta neste certame 715 (setecentos e quinze) vagas, sendo que destas, 615 vagas serão ofertadas por meio desse Processo Seletivo Agendado 2023/02 e 100 vagas será ofertada por meio do Processo Seletivo Agendado do FIES para 2023/02. Caso a vaga destinada ao FIES não seja preenchida por candidatos inscritos no Processo Seletivo 2023/02 ou não sejam liberadas pelo FNDE, serão chamados, para preenchê-las, os candidatos da lista de classificados desse Processo, observada a ordem de classificação.

II. Conforme Portaria Normativa nº 14/2016, a instituição que adere ao Fies poderá aumentar em 10% seu número de vagas, exclusivamente para ofertá-las no processo FIES de seleção. Desta forma, além de 100 vagas daquelas autorizadas da instituição, disponibilizaremos esses 10%, ou seja, mais 71 vagas**, totalizando 171 vagas para a seleção do FIES 2023/02**.

2.1 ENDEREÇO DE OFERTA DOS CURSOS:

Avenida Minas Gerais, 1889 - Centro – Araguari/MG

3 AGENDA DO CANDIDATO

	DATAS	VALOR	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e Taxas para ingresso por meio de prova	De 01/06/2023 a 31/07/2023	Isento	Internet www.imepac.edu.br	24h
Inscrições e Taxas para ingresso por meio da nota do ENEM	De 01/06/2023 a 31/07/2023			
Provas	De 05/06/2023 a 31/07/2023		On-line	A partir da inscrição será disponibilizado o link da prova que, uma vez acessado, o candidato terá 1 hora para fazê-la
Resultados	Imediato após a realização da prova *em caso de inscrição por meio da nota do ENEM, em até 24h da confirmação do recebimento		Internet www.imepac.edu.br * em caso de inscrição por meio da nota do ENEM, no e-mail informado pelo candidato	Imediato após a conclusão da prova *em caso de inscrição por meio da nota do ENEM, em até 24h da confirmação do recebimento
Matrículas	24h após resultado da prova *em caso de inscrição por meio da nota do ENEM, 24h da confirmação da aprovação		Internet www.imepac.edu.br	De Segunda à Sexta **24H**

- Se optar pela utilização da nota do ENEM deverá enviar o boletim individual de resultado no ENEM (boletim de desemprenho do candidato) indicando o ano e o número de inscrição a ser utilizado ao e-mail vestibular@imepac.edu.br .

3.1. O Centro Universitário IMEPAC, neste Processo Seletivo (Agendado) para o 2º Semestre de 2023, utilizará o modelo de prova online para o candidato fazê-la no horário que melhor se ajustar às necessidades, ou se optar pela utilização da nota do ENEM deverá indicar o ano e o número de inscrição a ser utilizada, que importará no prazo máximo de 24 horas para a efetivação de matrícula após a divulgação do resultado, sob pena de perda da vaga.

3.2. As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos à medida que forem se submetendo às provas ou utilizando a nota do ENEM e alcançando aprovação, conforme estabelecido neste Edital. Para os cursos em que a demanda de candidatos for maior do que o número de vagas ofertadas, caberá ao candidato realizar as provas ou a inscrição com a Nota do ENEM e matrícula no início do Processo para assegurar a sua vaga, se aprovado.

3.3. Os cursos que tiverem seu total de vagas preenchidas antes do final do Processo Seletivo Agendado constarão no site de inscrição como ENCERRADOS.

4 INSCRIÇÕES

I. Formulário devidamente preenchido através do site: www.imepac.edu.br .

II. O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamação diante de eventuais prejuízos em razão de seu preenchimento incorreto;

III. O candidato poderá concorrer às vagas ofertadas neste certame utilizando a nota do ENEM. Para isso, deverá, obrigatoriamente, selecionar a forma de ingresso ENEM indicando o ano e o número de inscrição do ENEM a ser utilizado e enviar o Boletim de Desempenho no ENEM para vestibular@imepac.edu.br.

IV. O candidato, caso deseje concorrer às vagas ofertadas utilizando o resultado do ENEM deverá, no ato de inscrição no certame, encaminhar o Boletim de Desempenho no ENEM, disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/resultados/boletins-individuais-de-resultado, ao email do IMEPAC vestibular@imepac.edu.br, conforme item III, e aguardar o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para confirmação do recebimento da inscrição.

V. Caso o candidato que optar por concorrer às vagas ofertadas utilizando o resultado do ENEM não receba o e-mail de confirmação que trata o item

anterior (4. IV), deverá entrar em contato com a IES por meio do telefone (34) 32493943 para confirmação do recebimento.

VI. O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM para concorrer às vagas, poderá indicar apenas uma edição do ENEM, à sua escolha, observado que só poderão ser utilizadas notas do ENEM realizado no período de 2010 a 2022.

VII. O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM para concorrer às vagas, mas que não enviar o boletim de desempenho no ENEM, ou havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, a inscrição no Processo Seletivo Agendado na modalidade ENEM será cancelada, podendo o candidato concorrer às vagas mediante realização da Prova, conforme disposto neste Edital.

4.1 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A inscrição será gratuita para todos os inscritos no Processo Seletivo Agendado.

4.2 CANDIDATOS TREINEIROS (CANDIDATOS QUE NÃO CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO)

I. Ao candidato treineiro, inscrito no Processo Seletivo Agendado 2023/02, será facultado o direito de participação nas provas exclusivamente como um treinamento. Sendo assim, em atendimento ao disposto na legislação educacional, em hipótese alguma, o candidato poderá utilizar a pontuação obtida neste Processo Seletivo Agendado para matricular-se em algum dos cursos do IMEPAC.

II. No ato da sua inscrição, o candidato treineiro deverá caracterizar a sua condição de treineiro, no campo específico do seu Requerimento de Inscrição e não deve optar por nenhum dos cursos oferecidos pela IES.

III. O candidato treineiro participante do Processo Seletivo Agendado 2023/02 poderá retirar, no site www.imepac.edu.br, seu Boletim de Desempenho no qual constarão as suas notas.

4.3 ATENDIMENTO ESPECIAL

I. **Os candidatos com deficiência** e/ou necessidades educacionais especiais, que necessitem de adequações instrumentais e/ou pedagógicas para realização do Processo Seletivo Agendado deverão efetuar sua inscrição com antecedência para que recebam atendimento adequado**. Além disso, deverão encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Agendado, Laudo Médico atualizado com testes complementares comprobatórios pertinente a cada condição, datado e carimbado pelo médico que deverá especificar as condições necessárias para que o candidato realize as provas.** A partir desse relatório será avaliado também, de acordo com as necessidades de cada candidato, a ampliação do tempo de realização da prova.

II. **OS CANDIDATOS DEVERÃO ENVIAR O LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, CARIMBADO E ASSINADO PELO MÉDICO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO vestibular@imepac.edu.br, ATÉ dois dias antes da realização da prova, IMPRETERIVELMENTE, para que as condições de acessibilidade sejam organizadas e viabilizadas, garantindo ao candidato sua participação no processo seletivo agendado.**

III. Todos os casos de pedido de inscrição como pessoa com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais serão julgados pela Comissão Organizadora com o apoio de médico e psicólogo da instituição, cabendo a esta o deferimento ou não do pedido.

4.4 OBTENÇÃO DE DESCONTOS ESPECIAIS

O IMEPAC oferecerá desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades dos cursos do vestibular 2023/02 para candidatos da terceira idade (a partir de 60 anos, inclusive) e para pessoas com deficiência. Para ter direito ao desconto o candidato deverá:

I. Participar do Processo Seletivo Agendado 2023/02;

II. Apresentar, no Núcleo de Acolhimento e Apoio ao Estudante - NAAE, documento comprobatório da condição da idade ou da deficiência.

III. **Os descontos serão válidos apenas para os que efetivarem o pagamento de mensalidade até a data do vencimento.**

5 PROVAS E UTILIZAÇÃO DO ENEM

I. O Processo Seletivo Agendado será **eliminatório** e **classificatório** em única etapa.

II. As provas serão disponibilizadas ao candidato após a inscrição no certame, no e-mail informado pelo candidato.

III. O candidato terá 1 (uma) hora para realização das provas.

5.1 DA NOTA DO ENEM

I. Para utilização da nota do ENEM, o candidato no ato da inscrição informará o número de inscrição no ENEM, CPF e o ano de realização e ainda enviará seu Boletim Individual de Desempenho no ENEM em formato PDF ao e-mail vestibular@imepac.edu.br e aguardar o e-mail de conformação do recebimento.

II. Para a classificação do candidato, a nota obtida por ele no ENEM será dividida por 10, de forma a equiparar com a pontuação distribuída na prova do IMEPAC, propiciando a classificação do candidato em igualdade de condições com os demais candidatos que optarem por fazer a prova da instituição que tem valor total de 100 pontos, 1/10 da pontuação distribuída no ENEM.

5.2 ESTRUTURA DAS PROVAS

Disciplina	N. de Questões	Tipo de Provas	Peso	Pontos	Data	Horário
Língua Portuguesa	4	Múltipla Escolha	10	40	01/06/2023 a 31/072023	Agendamento (Conforme horários disponíveis na ficha de inscrição)
Matemática	4	Múltipla Escolha	5	20		
Biologia	4	Múltipla Escolha	5	20		
História	4	Múltipla Escolha	5	20		

Total de Pontos				100		

5.3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

I. Os candidatos serão classificados por curso.

II. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as provas, seja pela prova do IMEPAC ou pelo ENEM.

III. **SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PELA NOTA DO ENEM OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO POR MEIO DA NOTA NO ENEM, INFORMAREM NÚMERO DE INSCRIÇÃO, ANO DE REALIZAÇÃO, CPF INCORRETOS OU NÃO ENVIAREM O BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL NO ENEM**, impossibilitando a consulta à nota obtida. Neste caso, o candidato poderá concorrer às vagas mediante a realização da prova.

5.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I. Para fins de desempate será melhor classificado o candidato que possuir maior idade civil.

5.5 CORREÇÃO

I. As questões da Prova Objetiva serão corrigidas por processo eletromecânico, a partir do gabarito oficial. Cada acerto equivalerá a uma determinada pontuação de acordo com os pesos apresentados no item 5.2.

5.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

I. O resultado do Processo Seletivo Agendado será divulgado imediatamente após a realização da prova ou da inscrição com a nota do ENEM, no site www.imepac.edu.br.

II. O candidato aprovado terá 24 horas para efetivar sua matrícula, findo esse prazo não terá a garantia da vaga.

5.7 VALIDADE

I. A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Agendado será válida para matrícula no 1º período dos cursos, com início no 2° semestre do ano letivo de 2023.

5.8 NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

I. A inscrição no Processo Seletivo Agendado implicará a aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.

II. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização de exames em locais e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

III. As provas serão realizadas em uma única fase e constarão de 16 (questões) questões de múltipla escolha (Questões Objetivas).

IV. Após acessar o link da prova o candidato terá 1 (uma) hora para realiza-la.

V. As questões da prova do Processo Seletivo Agendado versarão sobre os assuntos do Ensino Médio.

VI. A Instituição vale-se do direito de **NÃO ANULAR** qualquer questão que apresente erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização da prova evitando, assim, a anulação de questões.

VII. O Boletim de Desempenho do Candidato, contendo suas notas da Prova Objetiva poderá ser solicitado, após divulgação do resultado do Processo Seletivo Agendado, na Secretaria do IMEPAC ou retirado por meio do site www.imepac.edu.br.

5.9 NORMAS GERAIS

I. O Centro Universitário IMEPAC - Araguari, considerando o termo de adesão ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, para efeito do cumprimento do estatuído no Art. 15, V, da Portaria nº 3.268/2004, informa que todas as regras a serem estabelecidas sobre o PROUNI para o segundo semestre

de 2023, bem como aquelas já constantes da legislação vigente, serão observadas e cumpridas pela IES.

II. Pode a instituição, mesmo após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Agendado e início dos procedimentos de matrícula, garantir aos candidatos aprovados a oportunidade de alterar a opção de curso feita no momento da inscrição, permitindo-lhe matrícula em qualquer outro curso oferecido por ela, desde que haja vaga.

III. A instituição, a seu critério, poderá determinar que não haja turmas iniciais, quando não houver número mínimo de alunos matriculados. O oferecimento do primeiro período do curso dependerá do número de candidatos classificados e de alunos efetivamente nele matriculados. Sendo assim, os ingressantes a qualquer um dos cursos oferecidos pela Instituição terão suas matrículas condicionadas à formação da turma mesmo que tenha formalizado seu contrato junto ao departamento financeiro, cabendo a este a devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade já paga(s).

IV. Os candidatos dos cursos que não formarem turmas, poderão optar por outros cursos, desde que hajam vagas.

V. Não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, fica a instituição desobrigada da abertura de turmas.

VI. Não será permitido ao candidato obter cópia do caderno de provas, considerando que esta será aplicada no modelo online.

VII. A Comissão Organizadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

VIII. O ensino será prestado na forma presencial, bem como utilizando-se de novas tecnologias, inclusive similares a educação à distância, na modalidade semipresencial.

IX. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6 MATRÍCULA

I. O presente Processo Seletivo Agendado é válido somente para a matrícula no 1º período dos cursos, com início no 2º semestre do ano letivo de 2023.

II. Para ter o direito à vaga, o candidato aprovado deverá realizar sua matrícula até 24h após o resultado da prova. Transcorrido esse prazo, o candidato perderá o direito à vaga.

III. As matrículas serão feitas de segunda a sexta-feira, por meio do site www.imepac.edu.br ou no protocolo da instituição.

IV. No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, a vaga será reaberta para os candidatos interessados. Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

V. Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original.

6.1 DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM CASO EXCEPCIONAL

I. Excepcionalmente, o candidato aprovado que, por razão alheia a sua vontade, não possua o histórico/certificado de conclusão do Ensino Médio no momento de formalização do requerimento de matrícula, deverá apresentar documento que comprove a probabilidade de conclusão do ensino médio, consistente em declaração expedida pela escola indicando que o candidato concluirá o ensino médio, devendo constar, obrigatoriamente data prevista para conclusão do Ensino Médio anterior à data do início letivo do IMEPAC e data prevista para a expedição do histórico/certificado de conclusão.

II. A matrícula do candidato que se enquadra na hipótese do inciso I acima somente será deferida com a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médico e/ou diploma. A não apresentação destes documentos até a data de início do semestre letivo (2023.2), conforme calendário

acadêmico do IMEPAC, acarretará o indeferimento da matrícula e, consequentemente, impossibilidade de participar de qualquer atividade acadêmica.

III. A não apresentação da conclusão do Ensino Médio ou declaração de probabilidade de conclusão, conforme estabelecido no inciso I acima, tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

6.2 DOCUMENTAÇÃO

I. Uma foto 3x4 (recente)

II. Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original, tem validade de 30 dias, contados da data de sua expedição).

III. Aos candidatos em situação excepcional mencionados no inciso II acima: declaração expedida pela escola de ensino médio, devendo obrigatoriamente constar data prevista para conclusão do Ensino Médio anterior à data de início do semestre letivo do IMEPAC Araguari 2023/02 e data prevista para expedição do histórico/certificado de conclusão.

IV. Certificado, Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou xérox legível autenticada em cartório).

V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e xérox legível).

VI. Carteira de Identidade (Original e Xérox legível)

VII. CPF – (para menores de 18 anos, o responsável legal também assinará o contrato com a apresentação do CPF).

VIII. Título de Eleitor e último comprovante de votação (original e xérox legível).

IX. Certificado de Serviço Militar (original e xérox legível).

X. Comprovante de endereço e telefone ATUALIZADOS (original e xérox legível).

XI. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido e assinado.

XII. No ato da entrega do Contrato de Prestação de Serviços preenchido e assinado, o aluno receberá o boleto bancário com o valor da matrícula para quitação na rede bancária.

6.3 OBSERVAÇÕES:

I. **Aluno menor de 18 anos:** o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo aluno e por seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador).

II. **Caso o responsável pelo aluno não possa vir pessoalmente para assinar o Contrato** deverá, o responsável, **fazer uma procuração com firma de sua assinatura reconhecida em cartório,** dando poderes para uma terceira pessoa (maior de 18 anos) assinar o Contrato, juntamente com o aluno.

III. Caso o aluno e o responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador), não puderem comparecer à Instituição para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **deverá o aluno fazer uma procuração lavrada em cartório devendo, neste ato, ser assistido por um dos responsáveis legais**, dando poderes a uma terceira pessoa (maior de 18 anos), para assinar o Contrato, bem como para realizar todos os atos necessários à formalização da matrícula.

IV. **Aluno maior de 18 anos:** caso o aluno não possa comparecer à Instituição para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **deverá fazer uma procuração, com firma de sua assinatura reconhecida em cartório**, dando poderes para uma terceira pessoa (maior de 18 anos) assinar o Contrato, bem como realizar todos os atos necessários à formalização da matrícula.

V. Caso não haja o cumprimento do acima determinado, a matrícula não poderá ser formalizada, arcando o aluno com todas as consequências deste ato.

VI. **A Emancipação, a Tutela e a Curatela** deverão ser comprovadas através dos documentos próprios.

VII. Leia atentamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual estão estabelecidos seus direitos e deveres.

VIII. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos. Lembramos aos candidatos que as

secretarias das escolas de ensino médio emitem o histórico, declarações e certificado de conclusão do ensino médio com 30 dias, contados do pedido, portanto, por serem documentos indispensáveis à realização da matrícula, sugerimos providenciarem com a antecedência necessária.

IX. O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

X. A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento do comprovante de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à da realização da matrícula.

XI. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida por candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

XII. O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, ou, no caso excepcional do inciso II item 6.2 deste edital, não apresentar a declaração expedida pela escola de ensino médio constando data prevista para conclusão do Ensino Médio anterior à data de início do semestre letivo do IMEPAC Araguari, terá seu requerimento de matrícula INDEFERIDO.

XIII. A não apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração expedida pela escola onde o aluno concluirá o ensino médio, com data prevista para conclusão do Ensino Médio anterior à data de início do semestre letivo do IMEPAC Araguari, tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

XIV. O candidato em situação excepcional descrita no inciso II do item 6.2 deste edital, que não apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Diploma de Ensino Médio até a data do início do semestre letivo 2023.1, conforme calendário acadêmico do IMEPAC, terá a matrícula indeferida e, consequentemente, será impossibilitado de participar de qualquer atividade acadêmica.

XV. Após a última chamada, restando vagas no curso, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para obtenção de novo título.

XVI. No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.

XVII. O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da IES que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

XVIII. O IMEPAC Araguari, considerando os avanços tecnológicos e a importância das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas importantes no processo ensino-aprendizagem, oferta um percentual da carga horária de todos os seus cursos com o uso dessas ferramentas (modalidade EaD), propiciando maior autonomia e organização de tempo dos alunos. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Agendado 2023/02 ser aprovado e realizar sua matrícula, declara ter conhecimento e estar de pleno acordo com esse modelo de oferta educacional no curso contratado.

7 PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação de texto
2. Coesão e coerência textual.
3. Flexão e emprego de classes gramaticais.
4. Sintaxe de concordância, regência e colocação.
5. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.

OBS: O conhecimento linguístico será avaliado, principalmente, de forma implícita, por meio de questões que facultem a verificação da habilidade de leitura e produção de texto.

BIOLOGIA:

A Célula: Característica Física e Química da Célula; Organização da Célula; Organelas Citoplasmáticas, Estrutura e Função; Núcleo: Cromossomos, Divisão Celular, Mitose e Meiose; Células e Energia: Fermentação, Respiração, Fotossíntese. Os Tecidos: Tecidos Animais: Morfologia, Função, Localização e

Classificação; Tecidos Vegetais: Morfologia, Função, Localização e Classificação. Reprodução e Desenvolvimento; Tipos de Reprodução; Gametogênese Humana; Embriologia Humana. Sistemas – Evolução e Fisiologia Comparada: Respiratório; Digestivo; Circulatório; Excretor; Locomotor; Endócrino; Nervoso. Ecologia: Ecossistemas, população, sociedade, comunidade. O fluxo da matéria e energia entre seres vivos; Associação entre os seres vivos; Modificações no meio ambiente. Princípios Básicos de Hereditariedade: Leis de Mendel; Alelos múltiplos; Herança ligada ao sexo; Grupos sanguíneos; Ligação gênica e mapeamento; Integração gênica. Evolução: Mecanismo de evolução; Evidências de evolução; Origem da vida; Origem das espécies. Diversidade da Vida: Classificação: finalidade; Regras de nomenclatura; Categorias taxonômicas; Critérios de separação dos grandes grupos de seres vivos. Organização Geral das Plantas: Briófitas; Pteridófilas; Gimnospermas; Angiospermas; Fisiologia da reprodução vegetal. Ação dos hormônios vegetais. Organização Geral dos Animais: Poríferos; Celenterados; Platelmintos; Nematelmintos; Anelídeos; Moluscos; Artrópodos; Equinodermas; Cordados. Programa de Saúde: Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: Noção de conjunto: pertinência, inclusão, subconjunto, notações; Operações com conjuntos: reunião, interseção, diferença, complementação. Números: Números Naturais: operações fundamentais, sistema de numeração, mudança de base, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números Inteiros: representação dos números por pontos da linha reta; Números Racionais: operações com frações, representação decimal dos números racionais, números decimais periódicos, operação com números decimais; Números Reais: noção de número irracional, a reta real, valor absoluto. Funções: Conceitos de Função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem; Funções polinomiais, funções racionais, funções algébricas; Funções exponenciais, equações e inequações exponenciais; Funções logarítmicas: propriedade dos logaritmos. Logaritmos decimais, equações e inequações logarítmicas. Sistema Legal de Unidade de Medir: Sistema Métrico Decimal: unidade de comprimento, área, volume e massa; Unidades usuais de tempos e

de ângulo. Matemática Comercial: Proporções, regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros e desconto simples. Cálculo Algébrico: Operações com expressões algébricas; Identidades algébricas notáveis; Cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários; Polinômios: operações com polinômios, divisão de polinômios, regra de Briot-Ruffini; Identidade de polinômios; Equações e inequações do 1º e 2º graus; Equações redutíveis ao 2º grau, equações irracionais; Equações algébricas: existência de raízes, fatoração de polinômios, relação entre coeficiente e raízes de uma equação algébrica. Noções de Matemática Finita: Cálculo Combinatório: arranjos, permutações e combinações; Probabilidade; Binômio de Newton; Sequência e progressão; Matrizes: conceito, igualdade, operações; Determinantes: conceito, propriedades, cálculo; Sistema de equações lineares. Geometria Plana: Elementos primitivos, semi-retas e segmentos, semiplanos e ângulos; Paralelismo e perpendicularidade de retas; Triângulos, quadriláteros, polígonos; Circunferência e disco; Linhas proporcionais e semelhança; Relações métricas em triângulos, relações métricas no círculo; Áreas no plano: retângulo, triângulo, polígono, disco. Geometria Sólida: Semi-espaço e diedros; Paralelismo e perpendicularidade de retas e planos no espaço; Noções sobre triedros e poliedros; Prisma e pirâmides: áreas e volumes; Cilindro e Cones: áreas e volumes; Esferas: áreas e volumes. Geometria Analítica: Conceitos fundamentais; coordenadas na reta e no plano; Equações de retas, problemas sobre retas; Equações de circunferências, problemas sobre círculos e retas; Forma Reduzida das equações cartesianas da elipse, da hipérbole e da parábola. Trigonometria: Funções trigonométricas, gráficos; Fórmulas trigonométricas, adição, subtração e multiplicação de ângulos, bisseção de ângulo; Cálculo de elementos de um triângulo, lei dos senos, lei dos co-senos. Números Complexos: Origem dos números complexos, representação geométrica, o plano complexo, forma trigonométrica, operações com números complexos; Potenciação e radiciação de complexos; fórmulas de De Moivre.

HISTÓRIA:

Geral: Egito Antigo; Roma e Grécia; Mundo Medieval: Os reinos romano-germânicos; A Igreja Católica; A Sociedade Feudal; As Cruzadas; Desenvolvimento econômico e as cidades da Europa Ocidental; A cultura

medieval ocidental. A Sociedade Moderna: Transição do feudalismo para o capitalismo; Renascimento; Reforma; O Antigo Regime; Expansão da Europa; O mundo extra-europeu na época moderna. A Sociedade Liberal: As revoluções burguesas no século XVII: A revolução na Holanda/Inglaterra; as revoluções burguesas. No século XVIII: Iluminismo e Despotismo Esclarecido; Independência dos EUA; Revolução Industrial; A Revolução Francesa; as ideias liberais e socialistas; a liderança da Inglaterra no século XIX; A 1ª Guerra Mundial e o tratado de Versalhes; A Revolução Russa; A Revolução Bolchevista e o Totalitarismo: Facismo e Mussolini, o Nazismo e Hitler, O Estalinismo Soviético; O autoritarismo em Portugal e na Espanha; A ascensão dos EUA; A 2ª Guerra Mundial e a vitória dos aliados. A Guerra Fria, a liderança dos EUA e da URSS e o chamado Muro de Berlim; A crise dos países e o desaparecimento da União Soviética; O crescimento econômico do Japão e dos Tigres Asiáticos; A globalização da economia, o neoliberalismo e os chamados capitais "voláteis". Do Brasil: A expansão marítima de Portugal e o Tratado das Tordesilhas; O descobrimento do Brasil; O desenvolvimento econômico da Colônia e as Capitanias Hereditárias; O Governo Geral e a ação dos Jesuítas; O domínio espanhol e a invasão holandesa; os bandeirantes paulistas e o Tratado de Madrid. Movimentos nativistas e a Inconfidência Mineira; A Revolução Pernambucana de 1817 e sua Lei Orgânica; O Brasil, sede da monarquia portuguesa; A regência de D. João e as Cortes Constituintes de Lisboa; D.Pedro I, José Bonifácio e o Movimento da Independência; A Assembleia Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824; A Abdicação de D. Pedro I; As Regências; D. Pedro II e a política interna e externa de II Reinado; Implantação do parlamentarismo e os partidos políticos; A guerra entre a Tríplice Aliança e o Paraguai; A questão militar e a religiosa; Abolição da Escravatura; O Partido Republicano e a Proclamação da República; A Constituição de 1891 e a 1ª República; A Revolução de 30 e a Constituição de 1934; Golpe Ditatorial de 1937; A redemocratização de 1945 e o período constitucional após 1946; Os governos militares, a centralização, a estatização e a crise do autoritarismo; A Constituição de 1988, as reformas constitucionais, o neoliberalismo e a influência tecnocrática.